



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0014	32714/2024
Nome do Interessado	CPF	
Patrícia Elena Ferreira Silva	159.420.258-35	
Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)	CEP	Município
Avenida Major Acácio Ferreira, n° 160, bairro Centro	12327-070	Jacareí
Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S		
400428.87 m E, 7422070.09 m S		
Descrição da Finalidade do Pedido		
Regularização do corte de 2 árvores exóticas isoladas no fundos do lote inserido em sua totalidade na Área de Preservação Permanente de 100 m do Rio Paraíba do Sul para adequação e ampliação de uma residência em uma escola. Uso alternativo do solo assegurado pela temporalidade da ocupação frente a legislação ambiental, de acordo com o artigo 40 da Lei Estadual nº 15.684/2015, conforme Parecer Técnico SMAZU nº 0001.		
Classificação da Área Protegida por Legislação Específica		
Área de Preservação Permanente definida pelo artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012		
Documentos Relacionados		
Tipo	Nº	Data de Emissão
TCRA	0013	03/09/2024
Parecer Técnico	0001	03/09/2024



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0014	32714/2024

Mapa de Autorização



Autorização para Corte de Árvores Isoladas em Área de Preservação Permanente

Nº	Nome Popular	Nome Científico	Nativa/Exótica	Coordenadas UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S	
				Longitude (m)	Latitude (m)
1	Mangueira	<i>Mangifera indica L</i>	Exótica		
2	Mangueira	<i>Mangifera indica L</i>	Exótica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO		Número	Número do Processo
Total (2 árvores)		0014	32714/2024
Observações			
Regularização do corte de 2 árvores exóticas isoladas no fundos do lote inserido em sua totalidade na Área de Preservação Permanente de 100 m do Rio Paraíba do Sul para adequação e ampliação de uma residência em uma escola. Uso alternativo do solo assegurado pela temporalidade da ocupação frente a legislação ambiental, de acordo com o artigo 40 da Lei Estadual nº 15.684/2015, conforme Parecer Técnico SMAZU nº 0001. Autorização emitida com base no "Laudo Técnico - Temporalidade de Ocupação de APP e Supressão de Vegetação Isolada" e no laudo "Proposta de Compensação Ambiental – Corte de Árvores Isoladas" elaborados pelo Engenheiro Sanitarista Ambiental Eduardo Miralha Rodrigues, CREA SP 5063539021, ART 2620240788808 e transcrições 7.172, folha 278 Lº 3-f de 02/05/1951 e 7.211 folha 286, Lº 3-F de 28/05/1951.			
Observações			
1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. 2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;• Número da Autorização;• Data da emissão;• Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. 3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei. 4º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.			
Data de Emissão			
03/09/2024			
Assinatura da Diretora de Meio Ambiente			